

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 9/72

Assunto *Renominação de rua (Nipo-Brasileira).*

Distribuído à Comissão *Justiça*

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações:

*Adida e pericuí por municipal -
servos - 17/3/1972*

REJEITADO
24.3.1972
Estância de Bragança Paulista
PRESIDENTE DA CÂMARA

Secretaria da Câmara Municipal, em 25/2/1972



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

BRAGANÇA PAULISTA, 25 DE FEVEREIRO DE 1972

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-013/72

EXMO. SR.

CÉLIO MENIN

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA., PARA DEVIDA APRECIÇÃO DESSA COLENDIA CÂMARA, O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE VISA MUDAR A DENOMINAÇÃO DE UMA DAS RUAS DO "JARDIM BELA VISTA" DESTA CIDADE, A FIM DE HOMENAGEAR A LABORIOSA COLÔNIA JAPONÊSA AQUI RADICADA E QUE, NAQUELA VIA PÚBLICA, CONSTRUIU E MANTÉM EM PLENA ATIVIDADE UMA SOCIEDADE RECREATIVA.

EFETIVAMENTE O POVO CONHECE AQUELA RUA PELA DENOMINAÇÃO DE "NIPO-BRASILEIRA" EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DAQUELA SOCIEDADE. ASSIM, A MUDANÇA DO ATUAL NOME PARA "RUA NIPO-BRASILEIRA", ALÉM DE HOMENAGEAR OS FILHOS DO IMPÉRIO DO SOL NASCENTE, SERÁ COMO UM REFERENDO DA VONTADE E SABEDORIA POPULAR.

A PERSONALIDADE, CUJO NOME FOI EMPRESTADO ÀQUELA RUA, DEPUTADO SAMUEL SAUL, SERÁ IGUALMENTE HOMENAGEADO DANDO-SE O SEU NOME E TÍTULOS A UMA DAS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO QUE ESTÁ SENDO ABERTO AO LADO DO "JARDIM BELA VISTA".

TRATANDO-SE DE UMA JUSTA HOMENAGEM, ESTOU CERTO DE QUE ESSA ILUSTRADA CÂMARA ACABARÁ A PRESENTE PROPOSITURA E PREVALEÇO-ME DA OPORTUNIDADE PARA RENOVAR A V. EXCIA. E AOS SEUS DIGNOS PARES, O PROTESTO DE MINHA ELEVADA ESTIMA E DISTINTO APRÊÇO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES


MAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 9/72

DISPÕE SÔBRE DENOMINAÇÃO DE RUA

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BREGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A VIA PÚBLICA DE JARDIM BELA VISTA, ATUALMENTE CHAMADA "AVENIDA DEPUTADO SAMUEL SAUL" PASSARÁ A DENOMINAR-SE - " RUA NIPO-BRASILEIRA".

PARÁGRAFO ÚNICO - DAS PLACAS DENOMINATIVAS CONSTARÃO AS SEGUINTE PALAVRAS "HOMENAGEM A LABORIOSA COLONIA JAPONESA".

ARTIGO - 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DE VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

[Handwritten signature]
HAFIZ ABI CHEDID

PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, para os devidos fins.

Sala das Sessões, 25 / 8 / 1952

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

3/40

Parecer N.º

Parecer

nada opor. Somos pela sua aprovação.

Presidente João Bueno de Oliveira

De acordo

Alvaro Macedo

De acordo

Maria Franco Rodrigues

8/3/72